

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

**GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA
MOCIDADE ELEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55.092/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/18
TERMO DE COLABORAÇÃO**

I - Está localizado na Rua Padre Francisco, 131, Vila Nossa Senhora das Graças, Taubaté – SP, com regular funcionamento, tendo como finalidade estatutária: I – pleitear junto aos poderes públicos benefícios para a agremiação; II – articular-se com o comércio, indústrias e em geral com o povo, no sentido de adequar esses casos; III – desenvolver atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, culturais e afins de divulgação de nossa música popular e do samba; IV – o objetivo do Grêmio, enquanto Organização Social da Sociedade Civil é realizar a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/14; V – participar de forma adequada dos carnavais (Art. 2º do Estatuto). A Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 02188 de 28/01/2019, Fonte de Recursos 01, o repasse:

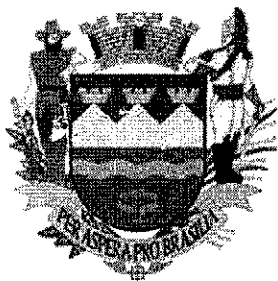
Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
05/02/2019	000001	R\$ 28.133,00

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)
05/02/2019	02/04/2020

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 28.133,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1888
20

Despesas efetuadas: R\$ 27.960,34

Recurso Público não aplicado: R\$ 172,66

Valor Devolvido ao Órgão Público (Corrigido): R\$ 194,85

V – Não houve glosas e o saldo de R\$ 172,66 (cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) após ser corrigido, perfazendo R\$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) foi devolvido ao Órgão Público;

VI – Não aplicou recursos próprios, tão somente verba pública no montante de R\$ 27.960,34 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), compatibilizando com as metas propostas, bem como com os resultados almejados, cumprindo com o previsto no Plano de Trabalho;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas, cuja finalidade foi a realização do seu desfile carnavalesco;

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais, atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Turismo e Cultura;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;

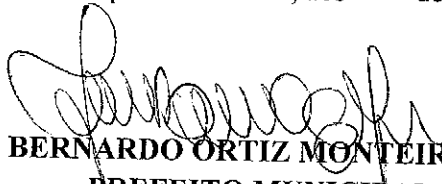
XI – (Não se aplica);

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV - (não se aplica);

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL